

PARECER Nº : 082/19
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 058/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Institui o Papel Digital – Programa para Redução do Consumo de Papel na Administração Pública e Implantação de Protocolos Eletrônicos de Governo nas Organizações Públicas Municipais de Adamantina e dá outras providências

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Concorrente (art. 57, “caput” da LOMA)
Quórum necessário : Maioria simples (art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 04 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro